



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

Portaria nº 2244/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000595/2025-25;

CONSIDERANDO que os dias 13 e 14 de dezembro de 2025 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no dia 12 de dezembro de 2025, assim como, seguida e imediatamente, pelo período de 15 a 19 de dezembro de 2025, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-3CZH9UXXZI-P2TH9ZW2VI>

#### Código de verificação:

43RYIK2ISG-3CZH9UXXZI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos, através de videoconferência, foi realizada a décima quarta sessão extraordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinícius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Érika Karina Patrício de Souza, Eric Luiz Martins Chacon, Rodolpho Penna Lima Rodrigues, Gudson Barbalho do Nascimento Leão e Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. A ADPERN foi representada pela Defensora Pública Ana Beatriz Ximenes de Queiroga. Presente, ainda, o Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão aprazada por meio da Portaria nº 353/2025-GDPGE, de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.048, em 03 de dezembro do ano em curso. Processo SEI DPE nº 000110000072.000013/2025-45. Assunto: **Formação da lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Intressada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Presidente informou que a presente sessão tem por objeto a formação da lista tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Corregedor-Geral para o próximo biênio, nos termos da Resolução nº 362/2025-CSDP, de 14 de novembro de 2025. Esclareceu, ainda, que a votação seria realizada de forma virtual, por meio de sistema desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação desta instituição. Pela ordem, o conselheiro nato Bruno Barros Gomes da Câmara foi declarado impedido de votar, por se tratar de pessoa diretamente interessada. Na sequência, teve início o processo de votação online, mediante envio, via e-mail institucional, dos tokens de acesso ao pleito, sendo que cada conselheiro votante utilizou login e senha pessoais, intransferíveis e restritos, cadastrados no sistema da DPE/RN, para exercício do voto secreto e individual. A votação transcorreu regularmente, tendo sido registrados os votos dos 07 (sete) conselheiros votantes e presentes neste sessão. Procedeu-se, então, à verificação do resultado, constatando-se a atribuição de 04 (quatro) votos ao candidato Bruno Henrique Magalhães Branco e de 03 (três) votos ao candidato Bruno Barros Gomes da Câmara. Concluída a apuração e consolidados os números, o candidato Bruno Barros Gomes da Câmara apresentou, a exemplo do ocorrido em pleito anterior realizado há quatro anos, o pedido de retirada de seu nome da lista tríplice a ser encaminhada ao Defensor Público-Geral para escolha do indicado à Corregedoria-Geral. Manifestou agradoamento aos membros do Conselho que nele confiaram e lhe atribuíram votos, bem como parabenizou o Defensor Bruno Branco, reconhecendo sua competência e preparo para assumir o próximo biênio. Em seguida, foi concedida a palavra ao candidato Bruno Henrique Magalhães Branco, que destacou a honra de participar do processo ao lado do Defensor Bruno Barros, elogiando sua competência, ética e a gestão desempenhada na Corregedoria. Agradeceu aos conselheiros pela confiança e afirmou sentir grande responsabilidade diante do desafio do cargo, comprometendo-se a honrar a decisão do Colegiado. Linha contínua, o Presidente reforçou que, após a publicação da lista no Diário Oficial, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentação de impugnação, a qual deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail institucional [conselhosuperior@dpe.rn.def.br](mailto:conselhosuperior@dpe.rn.def.br). Fim o prazo sem impugnações ou após o devido julgamento, o resultado definitivo será submetido ao Defensor Público-Geral do Estado, que deverá proceder à nomeação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Resolução nº 362/2025-CSDP. Antes do encerramento, os conselheiros parabenizaram os Defensores Públicos candidatos pelo profissionalismo, cordialidade e conduta responsável e eficiente de seus respectivos biênios na Corregedoria, ressaltando o respeito e a dedicação demonstrados ao longo do processo eleitoral. Reconheceram que ambos possuem elevada competência e preparo para o exercício do cargo, destacaram a relevância e a complexidade da função de Corregedor e afirmaram que a instituição esteve e continuará em boas mãos. Desejaram, ainda, sucesso ao novo Corregedor e agradeceram o empenho de todos os envolvidos, enfatizando que o pleito transcorreu de forma tranquila e segura. **Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado para, ultrapassado o prazo de 03 (três) dias de apresentação de eventuais impugnações e em atenção ao artigo 7º da resolução supramencionada, proceda à nomeação do próximo Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. E nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior  
Membro nato

**Marcus Vinícius Soares Alves**  
Subdefensor Público-Geral do Estado  
Membro Nato

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado  
Membro Nato

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Defensora Pública do Estado  
Membro eleito

**Eric Luiz Martins Chacon**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Rodolpho Penna Lima Rodrigues**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Gudson Barbalho do Nascimento Leão**  
Defensor Público do Estado  
Membro eleito

**Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias**  
Defensora Pública do Estado  
Membro suplente

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-T5Y4I5RXOW-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
43RYIK2ISG-T5Y4I5RXOW-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 - DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - DPE/RN - SRP (COMPRASNET 90010/2024)  
Processo nº 06410011.002069/2025-60

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, na forma abaixo pactuada.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº 009.389.014-19, com residência nesta capital, no uso de suas atribuições, e a RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.894.624/0001-00, sediada na Av. Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Sanvitto, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.110-195, Telefone: (54) 99674-8384, e-mail: radd.comercio@radd.com.br, representada legalmente pelo Sr. Vagner Luis Contini, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.862.950-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - DPE/RN, por 1 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de pôrticos detectores de metais, a fim de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN), especificados no item único, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2024 - DPE/RN, assim como a proposta, cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do Item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM ÚNICO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de Detector Portal, conforme especificações do Termo de Referência aferidas durante prova de amostra. Marca: Detronix. Modelo: MettusDX8z.	Unidade	09	12.177,20	109.594,80
VALOR TOTAL: R\$ 109.594,80 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)					

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente prorrogação lastreia-se no permissivo legal e regulamentar contidos, respectivamente, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 10, VIII, art. 17, ambos da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, e assim no Item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 29/2024 - DPE/RN (Id. 31103104), executada conforme os autos do Processo Administrativo nº 06410018.000315/2024-06.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparéncia desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: <https://defensoriarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

5.2 E, por estarem firmes e ajustadas, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 10 de dezembro de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ nº 07.628.844/0001-2  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Vagner Luis Contini  
Radd Comércio de Eletrônicos Ltda  
CNPJ nº 37.894.624/0001-00  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-NAEFRW1TTE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
43RYIK2ISG-NAEFRW1TTE-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020-DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Pedro Velho/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.674.554-\*\*.

Partícipe: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.354.896/0001-19, com sede estabelecida à Rua João Pessoa, Centro, N° 181, Pedro Velho/RN, CEP n° 59.196-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Pedro Gomes da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.767.964-\*\*.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020-DPE/RN, para dar continuidade as ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 24 meses, com início em 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2028.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 001/2020-DPE/RN, para dar continuidade a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Pedro Gomes da Silva Junior  
Prefeito do Município de Pedro Velho  
Partícipe

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-W3GJIHFU0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
43RYIK2ISG-W3GJIHFU0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 – DPE/RN

Processo Originário nº 06410002.003599/2024-53  
Processo de Execução nº 06410007.004320/2025-90

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.974.936/0001-89, com sede na Rua Dr. José Bezerra, 358, SL 01, Centro, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, telefones: (84) 99964-3763, (84) 99985-7507, endereço eletrônico: bodegarefeicoes@gmail.com, representada por Maria do Carmo Alves dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo e distribuição de *Coffee break* para 50 (cinquenta) pessoas, a fim de atender à realização da Capacitação das Defensoras Populares certificadas, promovido pelo Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), no dia 17 de janeiro de 2026, em Natal/RN, abrangendo o item 17 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025-DPE/RN, conforme descrição constante na Cláusula Primeira do Contrato.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), equivalente ao quantitativo total de *Coffee break* para 50 (cinquenta) pessoas, com valor unitário de R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação: 2088 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Subação: 208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.41 Fornecimento de alimentação.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2024-DPE/RN, e Ata de Registro de Preços nº 02/2025-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410002.003599/2024-53, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018, Lei Complementar Estadual n. 675/2020 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS  
BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 18.974.936/0001-89

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-522K97FRFQ-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
43RYIK2ISG-522K97FRFQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - DPE/RN

Processo nº 06410017.001564/2025-00  
Processo Original nº 06410018.001506/2024-87

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

CONTRATADA: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.200.565/0001-88, com representação estabelecida à Rua José Eriván Barbosa, 1748, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-810, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Jonas Alves da Silva.

OBJETO: O objeto deste Termo de Apostilamento é a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN, que trata dos valores da contratação, para registrar a repactuação de valores decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº RN000199/2025, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.001564/2025-00, em face das seguintes alterações de custos, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025:

- Reajuste do Piso Salarial da categoria para R\$ 1.951,00, conforme Cláusula Terceira da CCT RN000199/2025;
- Majoração do Auxílio-Alimentação para R\$ 29,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT RN000199/2025;
- Reajuste do Benefício Social Sindical para R\$ 22,00 por trabalhador, conforme Cláusula Décima Nona da CCT RN000199/2025;
- Reajuste do custo do Vale-Transporte para os postos de trabalho localizados em Natal/RN, em decorrência da nova tarifa de R\$ 4,90, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 13.289/2024.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Em decorrência da repactuação de preços objeto deste instrumento, os valores mensais do Contrato Administrativo nº 06/2023-DPE/RN passam a observar a seguinte composição:

A partir de 01 de fevereiro de 2025, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 195.815,74 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 207.894,51 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A partir de 10 de março de 2025, em função da inclusão do posto de trabalho de Areia Branca, objeto do quarto termo aditivo ao contrato, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 201.112,56 (duzentos e um mil cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 213.424,63 (duzentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

A partir de 21 de setembro de 2025, em função da inclusão dos postos de trabalho de Campo Grande, Ipanguaçu e Luís Gomes, objeto do quinto termo aditivo ao contrato, o valor mensal da contratação fica repactuado de R\$ 217.003,02 (duzentos e desezete mil três reais e dois centavos) para o montante de R\$ 230.014,99 (duzentos e trinta mil quatorze reais e noventa e nove centavos).

O valor global da contratação para o período de 21 de setembro de 2025 a 20 de março de 2028 fica reajustado para R\$ 6.510.090,60 (seis milhões, quinhentos e dez mil noventa reais e sessenta centavos) para R\$ 6.900.449,70 (seis milhões, novecentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

As diferenças de valores retroativas a 01 de fevereiro de 2025, decorrentes da repactuação de preços, serão apuradas proporcionalmente aos montantes efetivamente faturados, por meio de liquidação e conforme quantidade de postos vigentes à época da execução.

DA NOVA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DE PREÇO: Em decorrência da repactuação de preços, a Cláusula Quinta (Dos Preços) do Contrato Administrativo nº 06/2023 - DPE/RN, consolidadas com as alterações promovidas pelos aditivos e apostilamentos anteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Dos Preços

5.1 Pela execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 21 de setembro de 2025, o valor mensal de R\$ 230.014,99 (duzentos e trinta mil quatorze reais e noventa e nove centavos), perfazendo-se um valor global, para 30 meses, de R\$ 6.900.449,70 (seis milhões, novecentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

POSTO DE TRABALHO	REPACTUAÇÃO		VALOR ATUAL DO CONTRATO		VALOR REPACTUADO	
	MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
Natal - Anexo III - 12h diurno	RS 10.571,48	RS 317.144,40	RS 11.048,62	RS 331.458,60		
Assú	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60		
Parnamirim - 24h	RS 22.149,90	RS 664.497,00	RS 23.095,10	RS 692.853,00		
Currais Novos	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60		
Santa Cruz	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60		
Santo Antônio	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60		
Touros	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60		
Natal - Sede Adm. - 24h	RS 22.392,82	RS 671.784,60	RS 23.403,71	RS 702.111,30		
Natal - Anexo II - 12h diurno	RS 10.571,48	RS 317.144,40	RS 11.048,62	RS 331.458,60		
Natal - Anexo I	RS 5.299,39	RS 158.981,70	RS 5.541,89	RS 166.256,70		
Caicó - 12h diurno	RS 10.519,88	RS 315.596,40	RS 10.982,94	RS 329.488,20		
Mossoró	RS 5.252,89	RS 157.586,70	RS 5.476,42	RS 164.292,60		
Macaíba - 12h diurno	RS 10.568,18	RS 317.045,40	RS 11.019,00	RS 330.570,00		
Mossoró - 12h diurno	RS 10.519,88	RS 315.596,40	RS 10.982,94	RS 329.488,20		
Natal - Anexo I - 24h	RS 22.392,82	RS 671.784,60	RS 23.403,71	RS 702.111,30		

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025

Nova Cruz	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Canguaretama	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Extremoz	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Goianinha	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Monte Alegre	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Nísia Floresta	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Tangará	RS 4.749,88	RS 142.496,40	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Ceará-Mirim	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Areia Branca	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Campo Grande	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Ipanguaçu	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
Luis Gomes	RS 5.296,82	RS 158.904,60	RS 5.530,12	RS 165.903,60
VALOR MENSAL COM A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE 01 FEVEREIRO DE 2025				RS 207.894,51
VALOR MENSAL COM A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2025 (INCLUSÃO DO POSTO DE AREIA BRANCA)				RS 213.424,63
VALOR MENSAL COM A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO A PARTIR DE 21 DE SETEMBRO DE 2025 (INCLUSÃO DOS POSTOS DE CAMPO GRANDE, IPANGUACU E LUIS GOMES)				RS 230.014,99
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PÉRIODO DE 21/09/2025 A 20/03/2028				RS 6.900.449,70

5.2. Os postos informados no quadro acima poderão ser realocados por questões de conveniência e oportunidade da instituição, a fim de melhor atender ao interesse público, mediante ajuste entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.3. O início da execução dos serviços dar-se-á com estabelecimento de prévio cronograma, conforme discriminado no quadro demonstrativo contido no item 5.1 deste contrato, podendo sofrer alterações por solicitação da CONTRATANTE.

5.4. Na forma do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".

5.5. A execução da prestação dos serviços dos postos contratados dar-se-á através de emissão de Empenho e Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da repactuação de preços correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03 122.0100 208801 Função: 03 – Essencial à Justiça; Subfunção: 122 – administração geral; Programa: 0100 – Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN Natureza da despesa: 33.90.37.03 - Vigilância; Fonte Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: Passam a integrar este instrumento, e substituem as anteriormente vigentes, as planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A repactuação de preços teve por supedâneo a previsão contida na cláusula décima oitava do contrato administrativo nº 06/2023-DPE/RN, a cláusula décima quarta do termo de referência do edital do pregão eletrônico nº 02/2023, as prescrições normativas contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como as cláusulas terceira, quinta, décima quarta e décima nona da Convenção Coletiva de Trabalho RN000199/2025 e o Decreto Municipal nº 13.289/2024, de 26 de dezembro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e nos demais instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16056

Defensoria Pública

Natal, 13 de dezembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=43RYIK2ISG-WEKDIQCV08-P2TH9ZW2VI>

**Código de verificação:**  
43RYIK2ISG-WEKDIQCV08-P2TH9ZW2VI

